PROJETO DE LEI
Expediente PM 27/93
CM 54/93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado em caráter emergencial.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal em caráter emergencial, no total de 10 (dez) pessoas, para as funções específicas de 2 (dois) mestres de obras e 8 (oito) operários, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado de até 120 (cento e vinte) dias e terão por finalidade promover roçadas nas estradas do interior do Município, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observadas as correspondentes categorias funcionais e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIP
S SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 54193
Rec. 15.4.93

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei, a exemplo do que foi feito no exercício passado, autoriza o Executivo Municipal a contratar uma equipe de operários, em caráter emergencial, para promover a roçada nas estradas do interior do Município. Este trabalho é de extrena importância para o produtor rural, uma vez que facilita o trânsito nas estradas vicinais, que encurtam em largura a cada verão, com o crescimento de arbustos e galhos de árvores. A roçada nas estradas é uma das principais reivindicações dos moradores do interior que chegam até a Prefeitura.

Neste ano, é intenção do executivo, realizar duas frentes de trabalho, razão pela qual está prevista a contratação de dois contra-mestres. Cada um destes chefiará uma equipe de quatro operários. Estes contra-mestres tem também a incumbência de transportar o pessoal até as frentes de trabalho, utilizando seus próprios veículos.

O contrato termina dentro de 120 dias e a remuneração é a mesma percebida pelos funcionários municipais da mesma categoria.

É a proposta.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal